

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 716/2025 - Recurso LAI *Ad Referendum*, de 1º/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.920564/2025-78

Expediente: 0856317/25-0

Ementa: Trata-se da análise de recurso de 2ª instância contra a decisão de indeferimento do recurso, em sede de 1ª instância, referente ao pedido de acesso à informação-Fala.BR NUP nº 25072.022059/2025-01.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGTOX

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 700/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa

(SEI 3677092), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 182/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3676645).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3691656** e o código CRC **CF38EA99**.

Referência: Processo nº
25351.920564/2025-78

SEI nº 3691656